

## AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 118/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de livros para acervo da Biblioteca Municipal do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) Fica inserido no ITEM 6.2.1. **Consideração para elaboração de proposta**, do edital, a seguinte redação:

**Nota 5: Aplica-se a este edital o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**NOTA 6: LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**

**REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes a Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).**

**MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

**NOTA 7: Para fins de aplicação do Art. 48 § 3º, a ordem de preferência será primeiro das empresas LOCAIS (Francisco Beltrão/PR); não havendo empresas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sediadas no município de Francisco Beltrão/PR, será dada a preferência às empresas sediadas nos Municípios do Sudoeste do Paraná pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

- 2) Da letra “e” item 6.1.1. do edital, fica **excluída** a exigência de Prospecto na apresentação da proposta inicial.
- 3) Fica alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02), para o dia **20 de outubro de 2015**, às 09:00 horas.



- 4) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2015.



Nádia Dall Agnol  
Pregoeira